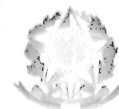


INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.005995/2017-15

CONTRATO Nº 43/2017

ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/2017 DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL NÃO ONEROSA PARA SERVIÇOS DE CANTINA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E LUZA MARA VALPERES SCHWEBEL.

CEDENTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Paula Freitas, 2800, Bairro São Braz, União da Vitória, Estado Paraná, neste ato representado por sua Diretora Geral, PATRÍCIA CAMBRUSSI BORTOLINI, portadora da Cédula de Identidade nº 62745746, inscrito no CPF/MF sob o nº 870.046.319-15, designado conforme Portaria nº 600 de 22 de dezembro de 2012 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2013, seção 02, página 07, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CESSIONÁRIA: LUZA MARA VALPERES SCHWEBEL 71009485920, empresária individual, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.992.069/0001-68, estabelecida na Rua Carmelia Dutra, 40, Bairro Bom Jesus, União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, representada pela Sra. LUZA MARA VALPERES SCHWEBEL, portador da Cédula de Identidade n.º 4.516.901-4 SSP/PR e CPF (MF) n.º 710.094.859-20.

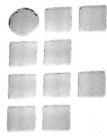
Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de **concessão administrativa de uso não onerosa de espaço físico para serviços de cantina no Campus União da Vitória**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.005995/2017-15, decorrente da Concorrência nº **02/2017**, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 meses a partir de 22/12/2019, em conformidade com a cláusula terceira do referido Contrato e o reajuste dos valores de ressarcimento das despesas com água e energia elétrica, estabelecida na cláusula quarta do contrato originário.

1.2 Considerando a nova pesquisa de mercado sobre o cardápio mínimo e o cardápio complementar, os valores dos itens poderão ser reajustados de acordo com a cláusula sétima do contrato originário, mantidos o percentual informado na proposta e as mesmas condições especificadas no edital.

Buscio *Luza Mara* *p* *2019*



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM ÁGUA E LUZ

2.1 A cessionária arcará com as despesas referentes às taxas de água e luz sobre o espaço concedido, passando do valor de R\$ 430,66 (quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 451,33 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

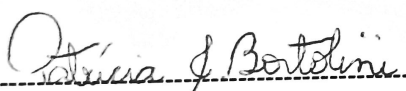
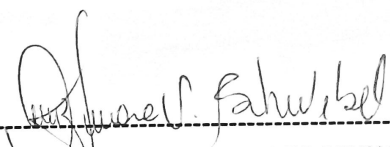
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.


4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

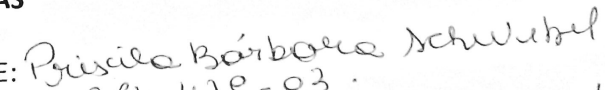
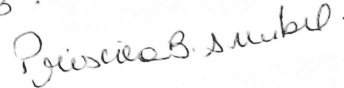
4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

União da Vitória, 28 de novembro de 2019.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>PATRÍCIA CAMBRUSSI BORTOLINI Diretora Geral do Campus Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>LUZA MARA VALPERES SCHWEBEL Representante Legal LUZA MARA VALPERES SCHWEBEL 71009485920</p>
---	---

TESTEMUNHAS


NOME: CARLOS AUGUSTO M. CAMARGO
CPF: 07785922942
RG: 5795064


NOME: Priscila Bárbara Schwebel
CPF: 061.874.429-03
RG: 9824053-5 

Termo Aditivo assinado na presença do servidor Isaac Guilherme de Oliveira, SIAPE 1278784.